



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI / 2021.

Comissões
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores
 Procuradoria Jurídica
Data: 09/02/2021 *Privera*

"Dispõe sobre a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente a escolas e hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município".

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 846/2021
Data: 05/02/2021 Horário: 17:01
LEG - PLO 85/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o modelo de faixas de pedestres a ser utilizado em frente às Escolas e Hospitais (Pronto Socorro, Postinhos e UBS) do município, o modelo de faixas elevadas, cujo objetivo é o de dar maior vivibilidade aos locais de travessia, bem como forçar a redução da velocidade dos veículos nesses locais, proporcionando maior acessibilidade e segurança.

Art. 2º - A presente lei será regulamentada através de Decreto Municipal.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira.

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2020.

Vereador: **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo de garantir aos pedestres segurança.

As chamadas FAIXA ELEVADA assemelham-se a Lombadas, porém são mais largas e possuem altura igual a das calçadas. Propiciando, assim, uma travessia mais segura aos pedestres.

Além disso, devido a faixa elevada ficar na mesma altura das calçadas, tornando acessível a passagem de pessoas com mobilidade reduzida.

Diante ao exposto, conto com os Nobres Pares, para aprovação desse Projeto Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2020.

Vereador:  **HERIVELTO DOS SANTOS MORAES**